

PORTARIA Nº 81, de 09 de setembro de 2024

Institui Comissão para Apuração de Responsabilidade em razão de autuação da Receita Federal do Brasil por suposto equívoco na apuração contábil da Companhia.

Considerando a notícia de fato consistente na inclusão do nome da ZPE CEARÁ no CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais com pendência quanto à tributos, contribuições previdenciárias federais e dívida ativa da União, apontando débito junto à Receita Federal do Brasil referenciado no Processo 10380.906.821/2021-11 RFB;

Considerando que o débito imputado à ZPE CEARÁ está a gerar a incidência de juros e multa sobre o valor principal supostamente não recolhido, condição que impõe a imediata resolução da questão, a fim de mitigar os prejuízos à Companhia;

Considerando também a necessidade de apuração da responsabilidade sobre o suposto equívoco na apuração contábil e eventual restituição e reparação do prejuízo causado;

O Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, Fábio Ferreira Feijó, no uso das suas atribuições legais dispostas nos art. 23 c/c art.15 do Regimento Interno desta Companhia, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Comissão para Apuração de Responsabilidade e Reparação em razão de autuação da Receita Federal do Brasil por suposto equívoco na apuração contábil da Companhia.

Art. 2º A Comissão para Apuração de Responsabilidade e Reparação instituída por esta portaria terá a seguinte composição:

- Presidente da Comissão - Luís Fernando Simões, matriculado sob o nº 800078.1-2 - Diretor de Governança;

- Membro da Comissão - Rodrigo José Chacon de Mesquita, matriculado sob o nº 800070.1-2 - Gerente de Planejamento e Finanças;
- Membro da Comissão - Cristiane Nepomuceno Santiago, matriculada sob o nº 800050.3- 4 - Gerente Administrativa;

Art. 3º. A participação na presente comissão não importa o recebimento de quaisquer quantias remuneratórias referentes aos trabalhos realizados.

Art. 4º. A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para realizar todas as diligências de apuração devendo, ao final deste prazo, apresentar relatório conclusivo sobre as responsabilidades apuradas e reparações devidas. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado mediante justificativa, por decisão do presidente da comissão.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 77, de 15 de agosto de 2024, desta Companhia Administradora.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, em São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de setembro de 2024.



Assinado eletronicamente por: Fábio
Feijó
Motivo: Estou de acordo
Data: 13 de setembro de 2024 14:14 ADT

FÁBIO FERREIRA FEIJÓ
Diretor Presidente
ZPE CEARÁ

PORTARIA Nº 81/2024

Relatório de auditoria final

2024-09-13

Criado em:	2024-09-12
Por:	Amanda Martins (amanda.sousa@zpeceara.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAENr2Vk5sPz6m3OG51CKEaYTD0qM5jfn7
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	2
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0

Histórico de "PORTARIA Nº 81/2024"

-  Documento criado por Amanda Martins (amanda.sousa@zpeceara.com.br)
2024-09-12 - 13:23:25 GMT - Endereço IP: 177.200.87.106
-  Documento enviado por email para Fábio Feijo (fabio.feijo@zpeceara.com.br) para assinatura
2024-09-12 - 13:23:57 GMT
-  Contrato visualizado por Fábio Feijo (fabio.feijo@zpeceara.com.br)
2024-09-13 - 17:14:36 GMT - Endereço IP: 189.105.218.34
-  Documento assinado eletronicamente por Fábio Feijo (fabio.feijo@zpeceara.com.br)
Motivo da assinatura: Estou de acordo
Data da assinatura: 2024-09-13 - 17:14:59 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.105.218.34
-  Contrato finalizado.
2024-09-13 - 17:14:59 GMT